



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

EDITAL n.º 01 / 2017

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – (DFC/PROAD)

A **Pró Reitoria de Administração – (PROAD)** da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação na **(Diretoria de Finanças e Contabilidade)** da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (DFC/ PROAD), situado na Unidade - III do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio (Campus III)
Cursos de Graduação	01	Manhã	DFC/PROAD

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1.** Auxiliar nas atividades de tramitação de processos, arquivamento de processos pagos da Diretoria de Finanças e Contabilidade - DFC/PROAD);
- 2.2.** Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse da DFC/ PROAD.
- 2.3.** Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos na DFC/PROAD, e os da comunidade externa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 2.4. Proatividade;
- 2.5. Assiduidade;
- 2.6. Pontualidade;
- 2.7. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.8. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (**no período matutino**);
- 2.9. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.10. Possuir conhecimentos de informática;
- 2.11. **Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;**
- 2.12. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.13. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã, das 08h00 às 12h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **18/12/2017 à 21/12/2017** na Unidade III da Unifesspa – Endereço: Avenida dos Ipês S/N – Bairro Cidade Jardim, Marabá - PA – sala-**DFC/PROAD**, onde funciona o Pró Reitoria de Administração/Unifesspa, no horário de **08h30 às 11h30 e das 14:30 às 17:00**.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá**.
- 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO: SERÃO ENTREGUES NA DFC/PROAD até dia 22/12/2017.**
- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Campus Marabá , indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. Histórico Acadêmico;
- 5.5. Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).
- 6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA (A seleção dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita, entrevista e, facultativamente, análise de *curriculum vitae*, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério das Unidades Universitárias, venham a ser exigidas)**
- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise de currículo.
- 6.2. Nas análises dos currículos e entrevistas serão atribuídas notas aos candidatos (as). **A primeira etapa que é entrevista será no dia 26/12/2017, das 8:30 às 11:30, no Mini Auditório 1º Andar, localizado**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

no Campus III.

- 6.3.** A prova escrita será redação oficial , realizada no dia **27/12/17** das 14:30 às 17:30horas, **na sala da DFC/PROAD**, sob a responsabilidade da **servidora Maria do Socorro Quaresma Sacramento** da DFC/PROAD.
- 6.4.** Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atenderem aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.5.** Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1.** O resultado final será divulgado até o **dia 28/12/2017;**
- 7.2.** Na divulgação do resultado final a DFC/PROAD informará ao (s) candidatos selecionados (as) a data de apresentação dos seguintes documentos :Comprovante de residência, domicílio bancário(conta corrente) através dos bancos conveniados: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco, Itaú e Santander ; Cópias: CPF, RG e Título de eleitor.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1.** A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2.** O estágio terá duração 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3.** Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na **DFC/PROAD** ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite.
- 8.4.** O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Compromisso de Estágio, (TCE).

- 8.5.** O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
- 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.5.4. A pedido do estagiário;
 - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8.** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
- 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
- 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
- 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.

8.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção da Unidade/DFC/PROAD.

10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 11 de dezembro de 2017.

HUGO PEREIRA KURIBAYASHI
Pró Reitor de Administração
Portaria nº 1609/2017 , 24/10/2017